



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 110/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 110/2023 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022, a presente propositura abre crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00, decorrente de convênio firmado junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, que busca fornecer recursos custeando materiais de consumo necessários para auxiliar no desenvolvimento das atividades vinculadas ao desenvolvimento rural, as quais já vêm sendo executadas pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Oriento a alteração do artigo 2º, para: "Art. 2º O crédito adicional **especial** descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será coberto com recurso proveniente de convênio Estadual."

O Poder Executivo não apresentou cópia do convênio firmado junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 110/2023 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional especial, ao orçamento vigente do Município, modificando assim a Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.373 de 29 de junho de 2.022 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2023.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 26 de junho de 2.023.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

